PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.910, DE 23 DE JULHO DE 2009.

Dispõe sobre a denominação da rua marginal paralela a pista sul da Rodovia SP 340, que dá acesso a várias empresas.

DR. ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 06 de julho de 2009, aprovou Projeto de Lei nº 090/2009, de autoria do Vereador Adilson Aparecido Guisso, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a rua marginal paralela a pista sul da Rodovia SP 340, que dá acesso a várias empresas, denominada de **Dr. Alberto Garcia de Figueiredo**, conforme desenho, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 23 de julho de 2009.

DR. ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal